

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Presidente: Vereador ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO
1º Secretário: Vereador MARCO AURELIO GONÇALVES NOBREGA DOS SANTOS
2ª Secretária: Vereadora ROBERTO CARLOS GAINO

Aos dois (02) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze (2015), às vinte horas (20) horas no Edifício do Paço Municipal, sito a Rua Dr. Altino Arantes, 464, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Primeira sessão ordinária do presente ano legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Antonio Marcos Agante Santinelo, os seguintes vereadores, conforme consta do livro de presença: **ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO - PMDB; ARI RAMOS DA SILVA – DEM; DERCY VARA NETO – PV; MARCIO DE JESUS DO REGO – PMDB; MARCO AURELIO GONÇALVES NOBREGA DOS SANTOS – PV; MARIA APARECIDA COSTA – DEM; NESTOR JOSÉ DE OLIVEIRA – PP; ROBERTO CARLOS GAINO – PR e SEBASTIÃO GUILMO – PSDB.** Havendo quorum regimental o Presidente deu por aberta a presente sessão. Pelo Presidente foi colocada em votação a ata da primeira sessão extraordinária, realizada dia 19 de janeiro de 2015, registrando as abstenções dos nobres vereadores Dercy Vara Neto e Marco Aurelio Gonçalves Nobrega dos Santos. Onde a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**, sendo: **ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** encaminhando acórdão da ação direta de inconstitucionalidade – artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 127/2012, vistos, relatados e discutidos estes autos do Direta de Inconstitucionalidade nº 2140689-75.2014.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é autor Prefeito do Município de Chavantes, é réu Presidente da Câmara Municipal de Chavantes. Acordam, em Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: “Jugar Procedente. V.U. sustentou oralmente o adv., Dr Araí de Mendonça Brazão.”, de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão. O julgamento teve a participação dos exmos desembargadores José Renato Nalini (presidente), João Negrini Filho, Carlos Bueno, Grava Brazil, Enio Zuliani, Eros Piceli, Elliot Akel, Guerrieri Rezende, Antonio Carlos Malheiros, Ferreira Rodrigues, Péricles Piza, Evaristo dos Santos, Márcio Bartoli, Roberto Mortari, Luiz Ambra, Francisco Casconi, Paulo Dimas Mascaretti, Vanderci Alvares, Arantes Theodoro, Antonio Carlos Villen, Ademir Benedito, Luiz Antonio de Godoy e Neves Amorim. São Paulo, 28 de Janeiro de 2015. Borelli Thomaz – Relator. **Ofício da Caixa Econômica Federal** prestando informações sobre repasse referente a revitalização do terminal Rodoviário de 28 de janeiro de 2015. Sergio Amadeo – Gerente de Filial - foi encaminhado ao Prefeito Municipal para o mesmo preste a este Legislativo informações sobre o andamento do contrato repasse referente a revitalização do terminal rodoviário. **Ofício Nº 06/2015 da Escola Estadual Dr Ernesto Fonseca** - solicita um atendimento especial as necessidades básicas desta unidade escolar como: eletricista, encanador, pedreiro, pintor e frente de trabalho para atender a merenda. Assinado por Claudionor Armando – Diretor de Escola. O Referido Ofício foi

encaminhado ao Senhor prefeito municipal para as providencias cabíveis. **Emenda ao projeto nº 01/2015 – Dispõe sobre a abertura de crédito especial visando o pagamento de locação de imóvel para instalações do Fórum da Comarca de Chavantes e, da outras providencias, com emendas, de 12 de janeiro de 2015 – emenda aditiva nº 01/2015 – dá se ao artigo 3º e 5º do projeto de lei** , a seguinte redação: **artigo 3º:** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários nas peças Planejamntos “PPA, LDO e LOA de 2015 em atendimento a ação governamental. **Artigo 5º:** esta Lei terá seus efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2015, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Câmara Municipal de Chavantes, 29 de Janeiro de 2015. Vereadores Dercy Vara Neto, Ari Ramos da Silva e Sebastião Guilmo. **Projeto de Lei nº 01/2015 de 12 de Janeiro de 2015 – Emenda Supressiva nº 01/2015.** Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei. **Artigo 4º** - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover nos orçamentos subsequentes, recursos para os fins determinados na presente lei. Câmara Municipal de Chavantes, 29 de janeiro de 2015. Vereadores Dercy Vara Neto, Ari Ramos da Silva e Sebastião Guilmo. **Presidente:** com a palavra o vereador **Nestor José de Oliveira:** começou sua palavra cumprimentando o senhor presidente, os senhores vereadores, publico presente e publico via internet. Com referencia a essa emenda ao projeto de lei nº 01/2015, entendo que o artigo 4º está dizendo exatamente com referencia a emenda e no meu ver não entendo merecer essa emenda para esse projeto. Certo? De ante mão meu voto vai ser contrário a emenda por entender que o artigo 4º faz jus a colocação ao orçamento dos anos subsequentes. **Presidente:** com a palavra o nobre vereador **Ari Ramos da Silva:** começou a sua palavra cumprimentando o senhor presidente, os senhores vereadores, publico presente e publico via internet. Acontece senhor presidente, que essa Casa aqui não está servindo praticamente mais pra nada, do jeito que as coisas vem lá de baixo, vem e vai, o prefeito nem pede as coisas com urgência e os vereadores quer fazer com urgência, e querem mandar mais que o prefeito. Então é por isso que certas coisas é pedido vista por causa disso daí, de o prefeito não está com pressa, porque os vereadores está com tanta pressa? Concluiu a palavra e agradeceu a todos. **Presidente:** colocou em votação, e foi aprovado por 07 (sete) votos a favor e 01(um) contrario. A emenda ao Projeto de Lei nº 01/2015. Coloco em pauta o projeto devidamente emendado. O voto contrario foi do vereador Nestor José de Oliveira. **Devolução do Pedido de Vista feita pelo Vereador Sebastião Guilmo** em Sessão realizada dia 19 de Janeiro de 2015, e solicita que seja anexada ao Projeto de Lei nº 02/2015. Após compulsar os autos do Projeto de Lei nº 02/2015, juntamente com a LOA /2015, pude constatar que há recursos para o devido pagamento dos benefícios mencionados no Projeto. O valor mensal da bolsa de R\$300,00 (trezentos reais) que será pago pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado tal prazo, percebe-se que está dentro dos parâmetros orçamentários. Tal vista do projeto se fez necessário, pois, como sabemos, nossa cidade está passando por dificuldades, como por exemplo, o não pagamento das horas extraordinárias devidas aos servidores municipais. Necessário se faz salientar que não houve pedido de urgência no Projeto em questão, logo, os procedimento e prazos foram observados, não causando prejuízo à população. Desta forma devolvo o projeto os procedimentos de praxe. Câmara Municipal de Chavantes, 29 de Janeiro de 2015. Sebastião Guilmo – vereador. A mesma foi anexada ao Projeto de Lei nº 02/2015. Deliberado favorável, os documentos foram enviados para os respectivos destinos. Passamos ao Tratamento ao **PEQUENO EXPEDIENTE** que é dedicado a comentários sobre a matéria lida e ao **GRANDE EXPEDIENTE** que é dedicado a assuntos de interesse publico. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, a sessão foi suspensa por quinze (15) minutos. Decorrido o intervalo regimental os trabalhos foram reabertos.

Feita a chamada verificou-se que o quorum era o mesmo do **Expediente**, conforme consta do livro de presença. Passou-se ao processo da **ORDEM DO DIA: Projeto em Única discussão e votação. Projeto de ei nº 01/2015** – Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, visando o pagamento de “locação” de imóvel para instalações do Fórum da Comarca de Chavantes e, dá outras providencias. Com emendas. Com os pareceres favoráveis das comissões competentes, aprovado em única discussão e votação. **Projeto de Lei nº 02/2015** – Dispõe sobre a criação do programa emergencial “Fortalecendo a Cidadania V” e dá outras providencias, com os pareceres favoráveis das comissões competentes, aprovado em única discussão e votação. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia passamos ao Tratamento das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Ninguém mais inscrito para fazer uso da palavra nas Explicações pessoais o Presidente convoca os senhores vereadores para a próxima Sessão ordinária a ser realizada no próximo dia 09 de fevereiro de 2015, às 20 horas. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente sessão. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO
Presidente

MARCO AURELIO GONÇALVES NOBREGA DOS SANTOS
1º Secretário

ROBERTO CARLOS GAINO
2º Secretário